



DOM FRANCISCO CANINDÉ PALHANO

***Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo de Petrolina***

**DECRETO
(Nº 02/2021)**

“Dispõe sobre as celebrações da Semana Santa 2021 em tempos de Pandemia.”

Aos que este nosso Decreto virem
Saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo!

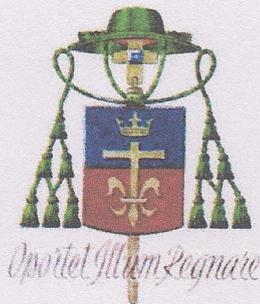
O tempo quaresmal vai se concluindo, enquanto nos aproximamos cada vez mais do Tríduo Pascal, a ser celebrado no triste contexto da pandemia da COVID-19. Para garantir e preservar a defesa da vida e da saúde de nossos fiéis, somos obrigados a cumprir as medidas sanitárias determinadas pela Organização Mundial da Saúde e pelo Decreto Nº 50.470, de 26 de março de 2021, do Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, que decreta:

**“Art. 2º A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Estado, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:
[...]**

II - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto;”

CONSIDERANDO o referido Decreto do Governo do Estado, devemos celebrar os grandes mistérios da nossa fé, como chamara Santo Agostinho, “o tríduo do Crucificado, do Sepultado e do Ressuscitado”, de uma maneira totalmente diferente;

CONSIDERANDO o que já nos fora apresentado pela Congregação do Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos Prot. Nº 154/20, de 25 de março de 2020, e a Nota da referida Congregação Prot. Nº 96/21, **sobre as Celebrações da Semana Santa de 2021**, bem como as



DOM FRANCISCO CANINDÉ PALHANO

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica Bispo de Petrolina

Orientações e Sugestões da Comissão Episcopal para a Liturgia da CNBB para a Semana Santa 2021 em tempos de Pandemia;

CONSIDERANDO o “Bispo como o moderador da vida litúrgica da sua Igreja, que é chamado a tomar decisões prudentes para que as celebrações litúrgicas se desenvolvam fecundamente para o Povo de Deus e para o bem das almas que lhe são confiadas, ...”

PELAS PRESENTES LETRAS

DETERMINAMOS, em conformidade com as normativas canônicas e civis, para melhor celebrarmos os mistérios centrais da nossa fé: a paixão, morte, a sepultura e a ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo, o que deve ser observado e cumprido em toda a Diocese de Petrolina:

1. O pronto atendimento às determinações emanadas do Decreto do Governo Estadual de Pernambuco Nº 50.470, acima citado, que determina os horários de celebrações litúrgicas presenciais, a partir de 1º de abril de 2021, observando-se as normas sanitárias com o uso obrigatório de máscara, o distanciamento social e o uso de álcool em gel 70%;

2. As **Procissões** que são previstas por ocasião da Semana Santa devem ser evitadas, para que não haja aglomeração de fiéis e nem possíveis riscos à saúde pública;

3. No **Domingo de Ramos** utilize-se a segunda forma prevista pelo Missal Romano. Oriente-se a equipe celebrativa a trazer de casa o seu próprio ramo a ser abençoado. É possível, ainda, utilizar a 3ª forma contida no Missal Romano. Recordamos que, a leitura da Paixão do Senhor é prevista em todas as celebrações deste dia.

4. **A Missa do Crisma** será celebrada na quinta-feira santa, 01 de abril de 2021, na Igreja Catedral do Sagrado Coração de Jesus Cristo Rei, às 9h, com a participação do Clero, das Religiosas e Religiosos, Seminaristas, e uma representação de 02 pessoas por Paróquia, Quase-Paróquia, Área Pastoral e Novas Comunidades.



DOM FRANCISCO CANINDÉ PALHANO

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica Bispo de Petrolina

Roga-se trazer os vasos para os Santos Óleos devidamente vazios e limpos, e entregá-los na Cúria Diocesana. Igualmente orienta-se que os Óleos do ano passado sejam queimados com algodão.

5. **Para a Santa Missa da Ceia do Senhor**, seja motivada a participação dos fiéis, sem a realização do piedoso ato do Lava-pés e, no final da missa, omite-se a procissão e o Santíssimo Sacramento guarda-se no Sacrário (Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, Prot. n. 153/20). “Após alguns momentos de adoração silenciosa, o Sacerdote e os Ministros fazem genuflexão e voltam à sacristia, em absoluto silêncio” (Missal Romano, p. 253). Sugerimos o horário a partir de 17h para que transcorra com calma a Santa Eucaristia, recordando o limite de término antes das 20h.

Vivendo este tempo propício ao aprofundamento da Caridade e Partilha, tendo o olhar compassivo de Jesus para com a realidade sofrida do próximo, além das ofertas, para a manutenção do culto divino, salários e obrigações sociais dos funcionários, sejam trazidos gêneros alimentícios, a serem distribuídos aos pobres em nossas Paróquias.

6. **Na celebração da Sexta-Feira Santa**, em circunstâncias especiais, determina-se na oração universal uma intenção especial pelos doentes, pelos defuntos e pelos que sofrem por alguma perda.

X. Pelos que padecem a pandemia do Covid-19

Rezemos por todos aqueles que sofrem as consequências da atual pandemia, para que, Deus conceda saúde aos doentes, força aos agentes de saúde, conforto aos familiares e salvação a todas as vítimas que chegam à morte.

Reza-se em silêncio, depois o sacerdote diz:

Deus Todo-Poderoso e eterno, amparo em todos os perigos, dirige o vosso olhar de modo propício para nós que com fé vos suplicamos na tribulação e concedei descanso eterno aos mortos, alívio aos que choram, saúde aos doentes, paz aos que morrem, força aos que trabalham na saúde, espírito de sabedoria aos governantes, e espírito de aproximação a todos com amor



DOM FRANCISCO CANINDÉ PALHANO

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica Bispo de Petrolina

*para glorificarmos juntos o vosso Santo Nome. Por Cristo, nosso Senhor.
Amém.*

Para a Adoração da Santa Cruz, “o sacerdote toma a cruz e, de pé diante do altar, convida o povo em breves palavras a adorá-la em silêncio, mantendo-a erguida por um momento” (Missal Romano, Sexta-feira da Paixão do Senhor, n. 19). Aos fiéis será permitido, com a devida distância, aproximarem-se do Crucificado, fazendo uma vênia ou genuflexão simples, evitando a utilização do beijo ou qualquer outro contato físico.

Atendendo ao apelo de Sua Eminência Cardeal Sandri, Prefeito da Congregação para as Igrejas Orientais, realize-se a Coleta em favor dos Lugares Santos, por ocasião da reverência à Santa Cruz.

7. Na celebração da Solene Vigília Pascal, Sábado Santo, dia de recolhimento. “Durante o Sábado Santo, a Igreja permanece junto do Sepulcro do Senhor, meditando sua Paixão e Morte, a sua descida à mansão dos mortos (I Pd 3,19), esperando na oração e no jejum a sua Ressurreição” (*Paschalis Sollemnitatis*, n.73).

Em cumprimento das determinações do Decreto do Governo do Estado de Pernambuco, Nº 50.470, a referida Celebração, com participação dos fiéis, obedecendo os protocolos sanitários, seja iniciada às 15h e concluída até às 17h. Desta forma, orientamos a realização reduzida da Liturgia da Palavra, como segue:

Primeira Leitura - Livro do Gênesis 1,1. 26-31a (forma breve); Salmo Responsorial 103;

Segunda Leitura - Leitura do Livro do Êxodo 14,15-15,1; Salmo Responsorial Ex 15;

Glória a Deus nas alturas...;

Terceira-Leitura – Epístola aos Romanos 6, 3-11;

Aclamação ao Evangelho: Rendei graças ao Senhor...

Evangelho Marcos 16, 1-7.

A Liturgia Batismal terá apenas a Renovação das Promessas Batismais (Missal Romano, p. 288). Segue-se a Oração Universal e os ritos subsequentes.

8. O Domingo de Páscoa seja celebrado, entre as 5h e 17h, com o devido júbilo e o repicar dos sinos, ao canto do Glória. A Sequência de Páscoa seja, preferivelmente, cantada em todas as missas.



DOM FRANCISCO CANINDÉ PALHANO

***Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo de Petrolina***

Em espírito de comunhão fraterna, em torno de Nosso Senhor Jesus Cristo, o Servo Sofredor e Senhor da Vida, o Ressuscitado, desejamos a todos a perseverança na fé, a alegre esperança, acompanhada da misericórdia, que se traduz no exercício da verdadeira e autêntica fraternidade. Que São José, o *Patris Corde*, neste Ano Diocesano da Família, nos ensine a experimentar em nossa vocação, o verdadeiro amor de Jesus Cristo, nossa Salvação.

**PUBLIQUE-SE;
ARQUIVE-SE;
CUMPRE-SE.**

DADO e PASSADO na Cúria Diocesana desta Episcopal Cidade de Petrolina, sob o nosso sinal e o selo de nossa Chancelaria, aos **vinte e sete** dias do mês de **março** do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de **dois mil e vinte e um**, quarto do nosso pastoreio.

+ Francisco Canindé Palhano
Dom Francisco Canindé Palhano
Bispo Diocesano


Pe. Jason Bedor Jardim Junior
Chanceler da Cúria

